



**DECRETO Nº. 036 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

PUBLICADO NO ATRIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA  
EM 17 / 02 / 2022  
*[Assinatura]*

*"Declara Ponto Facultativo".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Inciso IX, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Planura,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo junto às repartições públicas municipais, o **dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2022.**

**Art. 2º** - Fica, porém, ressalvada a manutenção dos serviços de natureza Médico-hospitalar, de Coleta de Lixo Domiciliar, Manutenção de Rede de Esgoto, Limpeza Pública e de Segurança Pública, considerados imprescindíveis de acordo com as autoridades competentes, bem como os Serviços Administrativos que se fizerem necessários, em conformidade com o determinado pela Secretaria de Administração e Fazenda.

**Art. 3º** - O retorno normal ao trabalho irá ocorrer em **02 (dois) de março de 2022 às 07:30 hs** inclusive a Casa da Amizade.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Planura/MG, 17 de Fevereiro de 2022.

*[Assinatura]*  
**ANTONIO LUIZ BOTELHO**  
Prefeito Municipal